

PORTARIA nº 11/MPC/GABMBCM, 27 de novembro de 2017.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 041.2017.066

Tomando conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 339/2017, de cumulação ilícita de cargos públicos no âmbito do Ministério Público de Contas e da Universidade Federal de Minas Gerais, em tese, exercidos concomitantemente e em incompatibilidade de horários por servidor matrícula TC-2931-6, em descompasso preconizado ao art. 37, inciso XVI, da Constituição da República de 1988;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que ensejam graves irregularidades com a possível ocorrência de dano ao erário público, fulminando de morte os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade, todos em descompasso com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procurador do Ministério Público de Contas.